

DECRETO Nº 860, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

*Publicado no site da Prefeitura
Municipal*
12.02.2025
Secretaria municipal de
Comunicação

Aprova o desdobro do imóvel: "Lote 20-D da Quadra 20, situado no loteamento denominado Mansões Bittencourt, município de Santo Antônio do Descoberto - GO".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 175, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº. 862, de 29 de dezembro de 2010 e Lei Municipal nº 1.093 de 10 de dezembro de 2018 e considerando as instruções do Processo Administrativo nº 01564/2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desdobro do imóvel: "Lote 20-D da Quadra 20, situado no loteamento denominado Mansões Bittencourt, município de Santo Antônio do Descoberto - GO, Matrícula nº 35.470; com a área de 16.691,69m²; confrontando pela frente com a Rua Dom Abel e Rua Dom Emanuel, com três seções que medem 16,60m + 9,36m + 85,91m; pelo fundo com a Rua Francisco Corrêa Bittencourt, com 90,00m; pelo lado direito com os lotes 13 e 22, com 200,00m; e pelo lado esquerdo com os lotes 20-A e 17, com 139,58,00m; **dando origem aos seguintes lotes:**

I – Lote 20E (vinte E) com área total de 1.857,16m², confrontando pela frente com a Rua Dom Emanuel, com 14,24m; pelo fundo com parte do lote 20J, com 25,00m; pelo lado direito com parte do lote 20J e parte do lote 20G, com 74,34 + o lote 20F, com 14,20m + 4,52m; e pelo lado esquerdo com o lote 20A e parte do lote 17, com 69,58m.

II – Lote 20F (vinte F) com área total de 150,77m², confrontando pela frente com a Rua Dom Emanuel, com 18,72m; pelo fundo com parte do lote 20E, com 14,20m; pelo lado direito com parte do lote 20G, com 16,72m; e pelo lado esquerdo com parte do lote 20E, com 4,52m.

III – Lote 20G (vinte G) com área total de 1.998,48m², confrontando pela frente com a Rua Dom Emanuel, com 11,01m; pelo fundo com parte do lote 20J, com 28,15m; pelo lado direito com parte do lote 20J, com 70,00m + lote 20I e parte do lote 20H, com 19,80m + 6,70m; e pelo lado esquerdo com parte do lote 20E e lote 20F, com 69,76m.

IV – Lote 20H (vinte H) com área total de 150,47m², confrontando pela frente com a Rua Dom Emanuel, com 16,47m; pelo fundo com parte do lote 20G, com 12,48m; pelo lado direito com o lote 20I, com 17,43m; e pelo lado esquerdo com parte do lote 20G, com 6,70m.

V – Lote 20I (vinte I) com área total de 150,54m², confrontando pela frente com a Rua Dom Emanuel, com 9,65m; pelo fundo com parte do lote 20G, com 7,32m; pelo lado direito com parte do lote 20J, com 23,72m; e pelo lado esquerdo com o lote 20H, com 17,43m.

VI – Lote 20J (vinte J) com área total de 10.483,93m², confrontando pela frente com a Rua Dom Emanuel, com 11,46m; pelo fundo com a Rua Francisco Corrêa Bittencourt,



[Handwritten signature]

com 90,00m; pelo lado direito com o lote 13 e parte do lote 22, com 131,16m + parte do lote 20L, com 28,15m + 61,57m; e pelo lado esquerdo com parte do lote 17, com 70,00m + parte do lote 20E, com 25,00m + 21,30m + parte do lote 20G, com 28,15m + parte do lote 20G e 20I, com 93,72m.

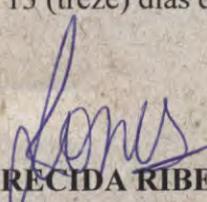
VII – Lote 20L (vinte L) com área total de 1.900,34m², confrontando pela frente com a Rua Dom Abel e Rua Dom Emanuel, em três seções que medem 16,60m + 9,36m + 4,36m, pelo fundo com parte do lote 20J, com 28,15m; pelo lado direito com parte do lote 22, com 68,84m; e pelo lado esquerdo com parte do lote 20J, com 61,57m.

Parágrafo único: A descrição mencionada nos incisos I e VII, foram emitidas considerando o posicionamento do observador localizado dentro do lote e voltado para a rua.

Art. 2º O desdobro da área de que trata este Decreto será submetido a registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO
DESCOBERTO**, Estado de Goiás, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro do ano de 2025.


JÉSSICA APARECIDA RIBEIRO GOMES
PREFEITA MUNICIPAL



CNPJ 00.097.857/0001-71



gab.prefeita@santoantoniododescoberto.go.gov.br



Quadra 33 Lote 24, Centrp. Santo Antônio
do Descoberto-GO